



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

EDITAL Nº. 001/2018

Processo Seletivo Simplificado de Análise Curricular, Experiência, Títulos e Entrevista para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

O Município de Apicum-Açu, Estado do Maranhão, por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal Cláudio Luiz Lima Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas legislações vigentes, torna pública a realização do Processo Seletivo, conforme especifica o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 255/2017, objetivando a seleção de candidatos para provimento de vagas na forma de contratação temporária de pessoal para substituição de licenças diversas e para atender às necessidades de excepcional interesse público do município, conforme estabelecido nas disposições deste Edital e seus anexos.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos, com vistas à contratação temporária por tempo determinado, para substituição de licenças e para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

1.2. Será coordenado pela Comissão Geral, qual fora nomeada pelo Decreto nº. x/2018 que supervisionará todas as etapas do processo que compreende as inscrições, entrega dos documentos comprobatórios, classificação parcial, classificação final, homologação e contratação.

1.3. A Comissão Geral será assessorada por Comissões Setoriais (Saúde, Assistência Social, Educação, Administração e Finanças) encarregadas da análise das inscrições dos candidatos e dos documentos comprobatórios.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ n°. 01.612.531/0001-06

1.4. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.5. Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.6. A convocação dos classificados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração, a partir da homologação do resultado final publicado no site do Município de Apicum-Açu/MA e nos prédios da Prefeitura e Câmara Municipal, reservando-se ao direito de não convocar todos os classificados dentro dos quantitativos estabelecidos.

1.7. O Processo Seletivo será feito por meio de análise curricular, experiência profissional, títulos e redação pessoal para os cargos de ensino médio, técnico e superior.

02. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de preencher vagas diretas nas funções discriminadas no Anexo III de profissionais de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental, Médio, Técnico e Superior.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de uma Ficha de Inscrição que estará disponível no Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA no endereço eletrônico “www.apicumacu.ma.gov.br”, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato de forma ON LINE descritos no item 3.2, no período de 11 de abril de 2018 a 13 de abril de 2018,



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, com as informações verdadeiras sem omissão de dados nela solicitados, na etapa posterior uma vez aprovado o candidato deverá apresentar juntamente com cópias simples com apresentação de original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH não vencida ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Documentos exigidos como pré-requisitos, constantes no Anexo III;
- c) Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme o regrado neste Edital;
- d) Títulos e/ou Certificados de cursos;
- e) Redação para os cargos que exigem escolaridade mínima de ensino médio, técnico ou superior;
- f) Laudo médico para candidatos portadores de necessidades especiais, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição e da redação, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

3.3.1. Os servidores responsáveis pelo recebimento das fichas de inscrição no banco de Dados no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura de Apicum – Açú Ma “**www.apicumacu.ma.gov.br**”, e demais documentos ficam expressamente proibidos de prestarem informações sobre o preenchimento da mesma.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

3.4. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, a Comissão Geral e as Comissões Setoriais não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.5. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais e cíveis correspondentes.

3.6. O candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

3.7. São requisitos para a inscrição:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV – Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V – Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI – Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII – Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

VIII – Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX – Possui a pelo menos 1 (um) ano residência fixa no Município de Apicum-Açu;



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

X – Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.8. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, RG, ou CTPS, ou CNH (se tiver), endereço residencial completo, telefone, e-mail, cargo pretendido, além de indicar ser pessoa com deficiência, caso necessário.

3.9. A Comissão Geral informar ao candidato uma vez inscrito via endereço eletrônico Oficial da Prefeitura de Apicum – Açú Ma “www.apicumacu.ma.gov.br” um email de confirmação da Inscrição, Cargo a data e horário. Ato contínuo expedirá o comprovante de inscrição.

3.10. Caso a Comissão Geral identifique situação em que o candidato efetuou mais de uma inscrição, este será eliminado do Processo Seletivo.

04. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados.

4.2. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa portadora de necessidades especiais e anexar o respectivo laudo médico.

4.4. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico apresentado deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

- 4.5. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa portadora de necessidades especiais, apta para concorrer às vagas reservadas.
- 4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência, assinada no Formulário de Inscrição, não se confirmar no exame pré-admissional.
- 4.7. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.9. Os candidatos especiais, aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 4.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato especial à avaliação tratada no item anterior.
- 4.11. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.
- 4.12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos candidatos com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.13. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere a avaliação e aos critérios de pontuação.
- 4.14. Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se pessoas especiais, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista de classificação à parte.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

4.15. As pessoas portadoras de necessidades especiais aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA. Em conformidade com o art. 37, § 1º e § 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

05. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de apenas uma etapa: Análise de Experiência Profissional, Prova de Títulos e Avaliação de Língua Português e Matemática para os cargos que exigem escolaridade mínima de ensino médio e técnico; e Análise de Experiência Profissional, Prova de Títulos e Avaliação de Raciocínio Lógico e Redação para os cargos professor.

5.2. A ausência da apresentação da documentação elencada no Anexo III é causa de eliminação sumária do candidato.

5.3. Dos critérios de Avaliação:

5.3.1. Exercício Profissional:

5.3.1.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada, mesmo que de nível superior, no cargo pleiteado ou em atividade similar, conforme item 5.3.1.3.

5.3.1.3. A comprovação de experiência profissional:

I – Em Órgão Pública:

a) Documentos oficiais do Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, datado e especificando a função e o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

a) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída).

III – Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços, RPA, inscrição municipal;

5.3.1.4. Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.3.1.5. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

5.3.1.6. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercícios profissional fora dos padrões acima especificados.

5.3.2. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.2.1. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no item 1.2 do Anexo II deste Edital.

5.3.2.2. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia de inscrição.

5.3.2.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.2.4. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.3.2.5. Para os candidatos do nível Técnico, poderão ser pontuados Certificados de Conclusão de curso de Graduação na área de atuação como Certificado de participação



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior de 120h, conforme item 1.2.2. do Anexo II.

5.3.2.6. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não contar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.2.7. Aos cursos em que a carga horaria não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação zero.

5.3.2.8. A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito ou prova de títulos dar-se-á por meio de:

I - Nível Superior:

- a) Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 (cento e oitenta) dias de emissão, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
- b) Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas como aprovação de monografia ou Certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo;
- c) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;
- d) Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado, na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

e) Cópia de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.

II – Demais níveis:

a) Certificado ou Declaração de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

b) Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias e deverá constar o timbre e/ou carimbo com CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.2.8.1. A documentação a que se referem as letras “a” e “d” do item I deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

5.3.2.8.2. Os cursos de pós-graduação Lato Sensu, Especialização, e Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação – CNE.

5.3.2.8.3. Os cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, só serão considerados se aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior – CAPES.

5.3.2.8.4. A documentação a que se refere a letra “a” do item II deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino em Órgão Oficial.

5.3.2.9. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

órgão próprio do Sistema oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.3.2.10. Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº. 9.394/96.

5.3.2.11. Na contagem de pontos para qualificação profissional será aceito a cópia autenticada ou cópia simples apresentada juntamente com original, com comprovantes de qualificação profissional, para fins de pontuação, conforme estabelecido no respectivo anexo.

5.3.2.12. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4. Dos critérios de desempate:

5.4.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II – maior nota na experiência profissional;

III – maior nota na titulação;

IV – maior nota na redação.

06. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ETAPAS

6.1. Os resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, bem como, no quadro interno de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Apicum-Açu/MA, conforme cronograma constante no Anexo I.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

07. DA ANÁLISE, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação dos resultados conforme cronograma constante no Anexo I, das 8hs às 12hs e 14hs às 18hs.

7.2. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, endereçado ao Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo de acordo com o modelo que será fornecido pela Comissão Geral.

7.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão Geral.

7.5. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

7.6. A Comissão Geral constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos com as eventuais alterações.

7.7. Feita a análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final nos locais descritos no item 06 com as eventuais alterações.

08. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a conclusão dos trabalhos de aplicação e de classificação final dos candidatos, a Comissão Geral encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo Seletivo com os relatórios e classificação dos candidatos para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Apicum-Açu/MA, sendo tudo disponibilizado no site da Prefeitura



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

Municipal de Apicum-Açu/MA, bem como, será publicado no mural da Prefeitura e Câmara Municipal.

09. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA durante a vigência do Processo Seletivo.

9.2. A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Secretário Municipal de Administração por meio de Edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura.

9.3. O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, por meio de requerimento protocolado, que seja reclassificado para o final da lista geral de aprovados, respeitado a ordem de classificação original.

9.4. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3.7 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 07 (sete) dias a partir da publicação no mural interno, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.5. O candidato que não comparecer na data e local determinado no Edital que trata o item anterior, perderá o direito decorrente deste Processo Seletivo.

9.6. No caso do candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Processo Seletivo.

9.7. As convocações se darão em rigorosa obediência a ordem de classificação.

9.8. As Secretárias responsáveis para firmar o contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Comissão Geral,



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas em Lei.

9.9. Para efeito de formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação de cópia legível, acompanhada do original ou autenticados, dos seguintes documentos:

- a) uma (01) foto 3X4 recente;
- b) cópia do comprovante de residência;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da CTPS;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- i) declaração de não acumulação de cargos em funções públicas;
- j) em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho;
- k) cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo acompanhado do original;
- l) cópia do Registro Profissional no Conselho Regional respectivo e comprovante de regularidade atual do referente conselho, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- m) atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação para os cargos em que o Edital assim o exigir.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

9.10. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pela Administração Municipal de Apicum-Açu/MA.

9.11. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, durante a vigência deste Processo Seletivo.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Fica delegada competência à Comissão Geral, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:

- a) divulgar o certame;
- b) deferir e/ou indeferir inscrições;
- c) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatório de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração pela Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. O ato de contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições da Legislação Municipal que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste Edital.

12.2. Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

12.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho no local determinado em que serão lotados, conforme este Edital, atendendo a excepcional necessidade da Administração.

12.4. Os candidatos contratados na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício do cargo, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

12.5. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretária Municipal a que estão vinculados.

12.6. O candidato contratado na forma deste Edital será avaliado quanto ao seu desempenho, e se for evidenciado sua insuficiência profissional a qualquer tempo, na vigência do contrato, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, respeitada a legislação vigente.

12.7. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade da Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

12.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Bacuri/MA, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo.

12.9. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico e telefônico junto a Secretária de Administração enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar a ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente e será eliminado deste Processo Seletivo.

12.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE ABRIL DE 2018.

Cláudio Luiz Lima Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

ANEXO I
CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09 de Abril de 2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DA FICHA, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	11, 12 e 13 de Abril de 2018
AVALIAÇÃO	16 de Abril de 2018
RESULTADO PARCIAL	23 de Abril de 2018
RECURSO	24 de Abril de 2018
RESULTADO FINAL	27 de Abril de 2018
HOMOLOGAÇÃO	30 de Abril de 2018
CONTRATAÇÃO	02 de Maio de 2018

- O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Geral do Processo Seletivo, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

ANEXO II

1.0. TABELA DE PONTUAÇÃO

Tempo de serviço prestado na esfera pública, em empresa privada ou como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.

1.1. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na esfera pública no cargo pleiteado ou similar; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado ou similar	0,7 pontos por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses, perfazendo o máximo de 35 pontos.
Pontuação Máxima – 35 pontos	

1.1.1. É considerado o mês completo que trata o quando cima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

1.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.2.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL E MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	25	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h.	10	02
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.	05	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 8h.	02	05
Pontuação Máxima – 65 pontos		

1.2.2. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	25	01
Certificado de participação em Cursos na área de	10	02



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

atuação com duração igual ou superior a 80h.		
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h.	05	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horaria igual ou superior a 8h.	02	05
Pontuação Máxima – 65 pontos		

- Poderá ser computado Diploma de Graduação na área de atuação, desde que não utilizado como requisito ao cargo pleiteado.

1.2.3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Título de Doutorado na área de atuação	25	01
Título de Mestrado na área de atuação	15	01
Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h	08	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h	06	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 80h	04	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 40h	02	02
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas,	01	03



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ n°. 01.612.531/0001-06

Simposios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com carga horária igual ou superior a 8h		
Pontuação Máxima – 65 pontos		

1.3. REDAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS
Estrutura e Apresentação	10
Tema	30
Correção Linguística	10
Pontuação Máxima – 50 pontos	

1.4. MATEMÁTICA

CONTEÚDO

Números naturais e racionais • Equações de 1º e 2º graus • Regra de três simples e composta • Porcentagem • Juros • Geometria: perímetro, área, peso e volume • Resolução de situações problemas com leitura de gráficos e tabelas • Sistema Monetário Brasileiro • Potenciação e radiciação • Frações e decimais.

CRITÉRIOS	PONTOS
Avaliação objetiva com 10 questões	5
Pontuação Máxima – 50 pontos	



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

1.5. LINGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos • Ortografia • Acentuação gráfica • Emprego das classes de palavras • Emprego do sinal indicativo de crase • Sintaxe da oração e do período • Pontuação • Concordância verbal e nominal • Regência verbal e nominal • Significação das palavras.

CRITÉRIOS	PONTOS
Avaliação objetiva com 10 questões	5
Pontuação Máxima – 50 pontos	

1.6. RACIOCÍNIO LÓGICO

CRITÉRIOS	PONTOS
Avaliação objetiva com 10 questões	5
Pontuação Máxima – 50 pontos	



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

ANEXO III

01. CARGOS DA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

02. CARGOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO

03. CARGOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº. 01.612.531/0001-06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Apicum-Açu/MA, que exerço o cargo

_____ com carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO, também, estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Apicum-Açu/MA, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA
PODER EXECUTIVO
CNPJ n°. 01.612.531/0001-06

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do RG n°. _____, inscrito no CPF sob o n°. _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do artigo 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n°. 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo preventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. Declaro, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Apicum-Açu/MA, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

ANEXO I DA LEI Nº 308/2018

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QTD	VLR/MÊS	CARGA HORÁRIA	PRAZO	LOCALIDADE	REQUISITOS	CONDIÇÕES
Médico – Clínico Geral	06	8.000,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoado	Graduação em Medicina, Certificado de Residência Médico, Registro no CRM, e Anuidade Atualizada.	Contratação para atender ao Programa Estratégia da Saúde da Família.
Médico Especialista	04	2.000,00	8 HORAS SEMANAIS	31/12/2018	Sede	Graduação em Medicina, Certificado de Residência Médica na especialidade, Registro no CRM, e Anuidade Atualizada.	Contratação de Médicos Especialistas para trabalhar no Hospital Municipal Sebastiana Fonseca Costa como diarista (especialista) ou em regime de o plantão (generalista)
Bioquímico	01	2.500,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede	Graduação em Bioquímica, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada (CRF)	Contratação de Farmacêutico Bioquímico para o Programa de Assistência Farmacêutica e Laboratório de Patologia Clínica
Enfermeiro	04	4.187,36	40 HORAS	31/12/2018	Sede	Graduação em Enfermagem, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada e experiência comprovada na área hospitalar	Contratação de Enfermeiro para trabalhar no Hospital Municipal Sebastiana Fonseca Costa como diarista ou em regime de plantão
Fisioterapeuta	01	2.500,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede	Graduação em Fisioterapeuta, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada	Contratação de Fisioterapeuta para atendimento de pacientes da Média Complexidade e NASF do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

Fonoaudiólogo	01	2.500,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede	Graduação em Fonoaudiologia, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada	Contratação de Fonoaudiólogo para atendimento de pacientes da Média Complexidade e NASF do Município
Psicólogo	01	2.000,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede	Graduação em Psicólogo, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada	Contratação de Psicólogo para atendimento de pacientes da Média Complexidade e NASF do Município
Nutricionista	01	1.903,91	30 HORAS	31/12/2018	Sede	Graduação em Nutricionista, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada	Contratação de Nutricionista para atendimento de pacientes da Média Complexidade e NASF do Município
Educador Físico	01	1.903,91	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Graduação em Educador Físico, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada	Contratação de Educador Físico para atendimento de pacientes da Média Complexidade e NASF do Município
Odontólogo	05	3.312,36	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoado	Graduação em Odontólogo, Registro no Órgão de Classe, Anuidade Atualizada	Contratação para o serviço de Saúde Bucal para Estratégia de Saúde da Família.
Técnico de Enfermagem	05	1.075,64	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Médio Completo e Habilitação Profissional Técnico na área ou Médio Profissionalizante com Registro no Conselho Regional e Anuidade Atualizada (COREM)	Contratação de Técnico de Enfermagem para funcionamento do Programa de Saúde da Família – PSF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

Cozinheira	03	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Ensino Fundamental Incompleto	Contração de Cozinheiras para prédios públicos, devido a insuficiência de pessoal
Técnica em Radiologia	01	1.300,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia	Contratação de Técnico em Radiologia para atendimento de pacientes, no Hospital Municipal Sebastiana Fonseca Costa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	VLR/MÊS	C. HORÁRIA	PRAZO	LOCALIDADE/ESPECIALIDADE	QTD	REQUISITOS	CONDIÇÕES	
Professor Nível I – Educação Infantil	40	1.227,68	20 HORAS	31/12/2018	SEDE	28	Curso de Ensino Médio Completo em Magistério/Nível Superior em Pedagogia/Normal Superior	Contratação emergencial para Rede Municipal	
					FAZENDA	01			
					TURIRANA	02			
					SÃO MIGUEL	01			
					CABECEIRAS	03			
					LAGO	02			
					CARUARU	02			
ITEREREZINHO	01								
Professor Nível I – 1º ao 5º Ano	43	1.227,68	20 HORAS	31/12/2018	SEDE	27	Curso de Ensino Médio Completo em Magistério/Nível Superior em Pedagogia/Normal Superior	Contratação emergencial para Rede Municipal	
					FAZENDA	01			
					TURIRANA	03			
					SÃO MIGUEL	03			
					CABECEIRAS	02			
					LAGO	01			
					ITERERÉ	04			
CARUARU	01								
Professor Nível II – 6º ao 9º Ano	07	1.473,22	20 HORAS	31/12/2018	SEDE	Geografia	02	Diploma de Licenciatura Plena	Contratação emergencial para Rede Municipal
						Ens. Religioso			
					CABECEIRAS	Ling. Inglesa	01		
					LAGO	História	04		
						L. Portuguesa			
L. Inglesa									
	Filosofia								



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

CARGO	VAGAS	VLR/MÊS	C. HORÁRIA	PRAZO	LOCALIDADE/ESPECIALIDADE	QTD	REQUISITOS	CONDIÇÕES		
Professor EJA I séries Finais	07	1.473,22	20 HORAS	31/12/2018	CABECEIRAS	L. Portuguesa	02	Diploma de Licenciatura Plena	Contratação emergencial para Rede Municipal	
						História				
					ITERERÉ	L. Portuguesa				02
						História				
					São Miguel	L. Portuguesa				03
						Matemática				
	História									
Professor de Atendimento Educativo Especializado - AEE	08	1.473,22	20 HORAS	31/12/2018	SEDE	03	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial	Contratação emergencial para Rede Municipal		
					TURIRANA	02				
					ITERERÉ	01				

CARGO	VAGAS	VLR/MÊS	C. HORÁRIA	PRAZO	LOCALIDADE/ESPECIALIDADE	REQUISITOS	CONDIÇÕES
Merendeira	16	954,00	40 HORAS	31/12/2018	SEDE/POVOADOS	Ensino Fundamental Completo	Contratação emergencial para as Secretarias
Porteiro	24	954,00	40 HORAS	31/12/2018	SEDE/POVOADOS	Ensino Fundamental Completo	Contratação emergencial para as Secretarias
Monitor	07	954,00	40 HORAS	31/12/2018	SEDE/POVOADOS	Ensino Fundamental Completo	Contratação emergencial para as Secretarias
Psicólogo	01	2.000,00	40 HORAS	31/12/2018	SEMED	Ensino Superior	Contratação emergencial para as Secretarias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

CARGO	VAGAS	VLR/MÊS	C. HORÁRIA	PRAZO	LOCALIDADE/ESPECIALIDADE	REQUISITOS	CONDIÇÕES
Instrutor de Música	06	1.800,00	40 HORAS	31/12/2018	SEMED	Ensino Fundamental Completo	Contratação emergencial para as Secretarias
Técnico em Informática	02	1.200,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Médio Completo e Habilitação Profissional Técnica na Área ou Médio Profissionalizante.	Contratação emergencial para as Secretarias
Nutricionista	01	2.000,00	30 HORAS	31/12/2018	SEMED	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	Contratação emergencial para as Secretarias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO	QTD	VLR/MÊS	C. HORÁRIA	PRAZO	LOCALIDADE	REQUISITOS	CONDIÇÕES
Porteiro	10	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Ensino Fundamental Incompleto	Contratação emergencial para as Secretarias
Merendeira	01	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Ensino Fundamental Incompleto	Contratação emergencial para as Secretarias
Borracheiro	02	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Fundamental Completo e Habilitação Profissional Técnica na Área	Contratação emergencial para as Secretarias
Pintor	02	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico Profissionalizante	Contratação emergencial para as Secretarias
Mecânico	02	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Médio Completo e Habilitação Profissional Técnica na Área	Contratação emergencial para as Secretarias
Pedreiro	02	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico Profissionalizante	Contratação emergencial para as Secretarias
Técnico Ambiental	01	1.500,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Médio e habilitação Profissional Técnica em Meio Ambiente	Contratação emergencial para as Secretarias
Técnico em Informática	02	1.200,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Médio Completo e Habilitação Profissional	Contratação emergencial para as Secretarias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ nº 01.612.531/0001-06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QTD	VLR/MÊS	C. HORÁRIA	PRAZO	LOCALIDADE	REQUISITOS	CONDIÇÕES
Orientador Social	12	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Médio mais experiência comprovada em medidas sócio educativas	Contratação emergencial para as Secretaria
Psicólogo	02	2.000,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Nível Superior com Registro no Órgão de Classe	Contratação emergencial para as Secretaria
Porteiro	02	954,00	40 HORAS	31/12/2018	Sede/povoados	Ensino Fundamental Incompleto	Contratação emergencial para as Secretaria